

LÂMINA DA OFERTA DO  
 ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO  
 EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
 CNPJ/MF nº 49.916.151/0001-83  
 (“FUNDO”)

<b>Informações Essenciais – Oferta Primária do Fundo</b>		
<i>Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.</i>		
<b>ALERTAS</b>		
Risco de	perda do principal	Seção 4.1. do Prospecto
	falta de liquidez	Seção 4.1. do Prospecto
	dificuldade de entendimento	Seção 6.2. do Prospecto
<b>Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático</b>	<b>A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda das cotas de FIDC</b>	
<b>1. Elementos Essenciais da Oferta</b>		<b>Mais informações</b>
A. Valor Mobiliário	Cotas Sêniores XV.	Seção 2.1. do Prospecto
a.1) Ofertante/Emissor	Fundo.	Seção 2.1. do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	N/A.	Seção 2.6., alínea “h” do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	Os valores mobiliários objeto da presente oferta serão negociados na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no FUNDOS21 - Módulo de Fundos.	Seção 2.6., alínea “h” do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – lote base	80.000 (oitenta mil).	Seção 2.6., alínea “b” do Prospecto

b.4) Preço (intervalo)	Em R\$ 1.000,00 (um mil reais).	Seção 2.6., alínea “a” do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	100% do IPCA + taxa indicativa da NTN-B 2028 divulgada pela ANBIMA no dia (30/01/2025) acrescida de 200 <i>basis points</i> (disponível em <a href="https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm">https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm</a> )	Seção 2.6. alínea “j”, do Prospecto
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).	Seção 2.5. do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	Seção 2.6., alínea “c” do Prospecto
b.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6., alínea “c” do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Seção 3.5. do Prospecto
C. Outras informações	<p>O Fundo estabeleceu uma meta meramente referencial de remuneração das Cotas Seniores XV, consistente na seguinte fórmula:</p> $\mathbf{VBA = VB \times C}$ <p><b>VBA</b> = Valor base atualizado, calculado com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.  <b>VB</b> = Valor base, calculado com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.  <b>C</b> = Fator resultante da variação do índice, com o percentual destacado, entre o Número Índice Final (NI<sub>n</sub>) e o Número-Índice Inicial (NI<sub>0</sub>), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.</p> $\mathbf{C = \left[ \left( \left( \frac{NI_n}{NI_0} - 1 \right) \times \frac{P}{100} \right) + 1 \right]}$	Seção 2.3. do Prospecto

**NIn** = VNA = Valor Nominal Atualizado – ANBIMA - NTN-B, da data útil da atualização do cálculo.

**NIO** = VNA = Valor Nominal Atualizado – ANBIMA - NTN-B, da data útil imediatamente anterior à data da atualização do cálculo.

**p** = Percentual destacado para a remuneração, informado com 2 (duas) casas decimais.

### Curva IPCA Não Capitalizado

$$VJ = VB \times ((J \times C) - 1)$$

Onde:

VJ - Valor financeiro de juros, calculado com 2 (duas) casas decimais sem arred.

J - Fator de juros, calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais

$$J = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{dut_0}{252}} \right]^{\frac{dup}{dut}}, \text{ onde:}$$

i - Taxa de juros fixa, expressa ao ano com base em 252 dias úteis, informada com 4 (quatro) casas decimais

dut<sub>0</sub> - Total de dias úteis do início do contrato, inclusive, até a data de atualização (ou Data de Evento), apurados em sua data de registro, sendo um N<sup>o</sup> inteiro.

dup - N<sup>o</sup> de dias úteis para o período de atualização, calculado como a quantidade de dias entre a Data de Início do contrato e a Data de Atualização, computando feriado(s) novo(s), se houver, sendo um N<sup>o</sup> inteiro.

dut - Total de dias úteis contidos no período do contrato até a data do evento, computando feriado(s) novo(s), se houver, sendo dut um m N<sup>o</sup> inteiro. Caso não haja nenhum feriado novo

	<p>inserido após o registro do contrato, dut será igual a dut0.</p> <p><b>Observação:</b></p> $\left(1 + \frac{i}{100}\right)^{\frac{dut_0}{252}}$ <p>O fator original do cupom de juros será considerado com 9 (nove) casas decimais com arredondamento. O limite do uso de taxa negativa, é definido por <math> -i  &lt; 100</math>, módulo de (-i) menor que 100.</p> <p>O limite do uso de taxa negativa, é definido por <math> -i  &lt; 100</math>, módulo de (-i) menor que 100.</p>	
c.1 Administradora	<p>SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <p>Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002</p> <p>Telefone: (11) 2827-3500</p> <p>Website: www.Singulare.com.br</p>	Seção 15.2. do Prospecto
c.2 Gestora	<p>ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p> <p>Alameda Santos, nº 2.159, conjunto 52, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01419-100</p> <p>Telefone (11) 3900-5581</p> <p>Website: https://www.asa.com.br/</p>	Seção 15.2. do Prospecto
c.3 Custodiante	<p>SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <p>Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002</p> <p>Telefone: (11) 3299-2000</p> <p>Fac-símile: (11) 3299-2005</p> <p>Website: www.Singulare.com.br</p>	Seção 15.5. do Prospecto
c.4 Consultoria especializada (caso aplicável)	Não há.	
<b>2. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Informações sobre o lastro</b>		
Tipo de Lastro	Pulverizado, observado que o Fundo é um fundo de investimento em cotas.	Seção 2.1. do Prospecto
Principais informações sobre os direitos creditórios	O Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em fundo de investimento em direitos creditórios administrado	Seção 2.1. do Prospecto

pela Administradora e gerido pela Gestora (“Fundo Investido”) cuja política de investimentos prevê a aquisição de direitos creditórios originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. Referidos direitos creditórios deverão, cumulativamente, atender aos seguintes critérios: a) não poderão estar vencidos ou pendentes de pagamento quando da data de sua cessão; b) os direitos creditórios adquiridos de 1 (um) mesmo cedente, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; c) os direitos creditórios adquiridos dos 5 (cinco) maiores cedentes, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; d) os direitos creditórios que tenham um mesmo devedor poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; e) a soma dos direitos creditórios dos 5 (cinco) maiores devedores poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; f) caso o cedente, com coobrigação, possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (b) e (c) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada cedente, com coobrigação; e (ii) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido para o conjunto dos 5 (cinco) maiores cedentes; g) caso o devedor possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (d) e (e) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada devedor; e (ii) até 30% (trinta por cento)

	<p>do patrimônio líquido do Fundo Investido no conjunto dos 5 (cinco) maiores devedores; e h) na data de cessão do direito creditório, o devedor de cada um dos direitos creditórios não se encontre inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante o Fundo Investido, nos termos de outras operações contratadas com o respectivo cedente, considerando-se inadimplente para esse efeito o devedor que possuir operação vencida e não paga após 30 (trinta) dias corridos do respectivo vencimento.</p> <p>Ficam excetuadas do cômputo dos percentuais de concentração por devedores previstos acima, as instituições financeiras e equiparadas devidamente autorizadas pelo BACEN que apresentem classificação de risco (escala nacional, de longo prazo) igual ou superior a “AAA”.</p> <p>A Gestora, no âmbito do Fundo Investido, identificará cedentes com carteira disponível para venda compatíveis com os critérios de elegibilidade.</p>	
Existência de crédito não performado	Não há <sup>1</sup> .	Seção 10.2. do Prospecto
Possibilidade de revolvência dos direitos creditórios	Sim.	Seção 8.1. do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Inadimplemento representando 0,14% do patrimônio do fundo.	Seção 9.6. a 9.8. do Prospecto
<b>Sumário dos principais riscos do fundo</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto financeiro</b>
1. Risco de Liquidez: As amortizações do Fundo dependem da disponibilidade de recursos oriunda do bom desempenho de sua carteira e do Fundo Investido, que	Média	Maior

<sup>1</sup> Para fins de referência, as informações relativas às carteiras do Fundo e do Fundo Investido possuem data-base de 31/12/2024.

<p>podem ser afetadas, inclusive, mas não limitadamente, por fatores macroeconômicos (como política econômica) e fatores típicos do mercado de crédito (como pré-pagamento e inadimplemento).</p>		
<p>2. Risco de Subordinação: A classe de Cotas Subordinadas Júnior, no geral, é a primeira impactada por eventos negativos envolvendo direitos creditórios, amortecendo os riscos para as demais classes. Este fator está relacionado diretamente com a capacidade do Fundo em manter aderência ao Índice de Subordinação e a Razão de Garantia.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>
<p>3. Risco de Operações de Cessão: Referidas operações, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>
<p>4. Risco de Concurso Creditício: Há risco de os direitos creditórios serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores,</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>

inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.		
5. Risco de Reenquadramento: O reenquadramento à Razão de Garantia e Índice de Subordinação depende da disposição de investidores para aportar recursos na classe subordinada júnior. A ausência de disposição e persistência do desenquadramento acarretará um aumento da exposição a risco da classe de Cotas Seniores XII, e constitui Evento de Avaliação.	Menor	Menor
<b>3. Principais informações sobre o valor mobiliário</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Informações sobre o valor mobiliário</b>		
Principais características	As Cotas Seniores XV não se subordinam às demais classes de cotas (Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior), respeitando os prazos de carência e amortização aqui previstos.	Seção 2.1. do Prospecto
Resgate/Prazo	Somente é admitido o resgate de cotas do Fundo no caso da liquidação, em que será resgatada e liquidada a integralidade de Cotas do Fundo.  Será promovida a amortização integral das Cotas Seniores XV em circulação no dia 16/08/2028, com base no valor da Cota Sênior do dia útil imediatamente anterior, observada a Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores XV.	Seção 2.6., alínea "g" do Prospecto

	Sem prejuízo do prazo acima, a critério exclusivo da Gestora e mediante manifestação favorável dos cotistas fornecida individualmente, ao fim do período, as Cotas Seniores XV poderão ser convertidas em cotas de nova série de cotas a ser emitida pelo Fundo, conforme procedimento detalhado no Prospecto.	
Remuneração	As Cotas Seniores XV observarão a seguinte Meta de Rentabilidade Prioritária: 100% do IPCA + taxa indicativa da NTN-B 2028 divulgada pela ANBIMA no dia (30/01/2025) acrescida de 200 <i>basis points</i> (disponível em <a href="https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm">https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm</a> )	Seção 2.1., alínea “j”, do Prospecto
Amortização/Juros	<p>Amortização integral das Cotas Seniores XV em circulação no dia 16/08/2028, com base no valor da Cota Sênior do dia útil imediatamente anterior.</p> <p>A critério exclusivo da Gestora, o pagamento do principal investido e da rentabilidade do período poderá ser antecipado aos Cotistas por meio de amortizações, desde que o Fundo conte com liquidez suficiente para fazer frente aos pagamentos das amortizações. O disposto neste parágrafo constitui-se como uma faculdade da Gestora para a antecipação das amortizações das Cotas Seniores XV, observado que tal disposição não se constitui como uma obrigação ou promessa de distribuição de rendimentos.</p>	Seção 2.6. “l” do Prospecto
<i>Duration</i>	Prazo médio ponderado da carteira de direitos creditórios do Fundo Investido estimada em 24 (vinte e quatro) meses, com exceção dos investimentos realizados em debêntures emitidas por companhias abertas e negociadas em mercado organizado.	Seção 2.1. do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Apenas mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.	Seção 2.6., alínea “l” do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Não há, observada a possibilidade de a Gestora oferecer aos Cotistas, a seu exclusivo critério, a faculdade de transformação da Cotas Seniores	Seção 2.6., alínea “g” do Prospecto

	XV em cotas de Nova Série de emissão do Fundo, ao fim do Prazo de Carência, conforme procedimento detalhado no Prospecto.	
Condições de vencimento antecipado	Não há.	Seção 2.6., alínea “g” do Prospecto
Restrições à livre negociação	As Cotas Seniores XV são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento do Fundo.	Seção 6.1. do Prospecto.
Formador de mercado	Não há.	Seção 7.6. do Prospecto.
<b>Garantias (se houver)</b>		
Garantia 1	Não há.	Seção 2.6., alínea “m” do Prospecto
Garantia 2	Não há.	Seção 2.6., alínea “m” do Prospecto
<b>Classificação de risco (se houver)</b>		
Agência de Classificação de Risco	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.	Seção 15.5. do Prospecto
Classificação de Risco	‘brBB(sf)(p)’	Seção 2.6., alínea “e” do Prospecto
<b>4. Informações sobre o investimento e calendário da oferta</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Participação na oferta</b>		
Quem pode participar da oferta?	Investidores Qualificados.	Seção 6.2. do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não há.	Seção 7.2. do Prospecto
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Seção 7.8. do Prospecto

Como participar da oferta?	Durante o período de distribuição das Cotas Seniores XV, os investidores acessados ou interessados poderão, a qualquer momento, solicitar à Administradora o recebimento de documento de aceitação da oferta, o qual deverão assinar, conjuntamente com a Administradora.	Seção 5.1., alínea “b”, subitem “i” do Prospecto
Como será feito o rateio?	Não haverá rateio, tendo sido emitidas as Cotas Seniores XV em quantidade pré-determinada, que uma vez atingida, ensejará o encerramento da oferta.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não haverá rateio.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	No caso de o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não ser atingido até o encerramento da oferta, e em não havendo prorrogação, a oferta poderá ser cancelada.	Seção 5.1., alínea “b”, subitem “vi” do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Taxa de registro CVM: 0,03% sobre o valor da oferta; IOF Progressivo sobre resgate / amortização / liquidação; IR 15% sobre resgate / amortização / liquidação.	Seção 13.2., alíneas “g” e “h” do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<a href="https://asa.com.br">https://asa.com.br</a> <a href="https://singulare.com.br/administracaodefundos/">https://singulare.com.br/administracaodefundos/</a> <a href="https://fnet.bmfbovespa.com.br">https://fnet.bmfbovespa.com.br</a>	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Seção 8.6. do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	Não há outras instituições contratadas no momento.	Seção 8.6. do Prospecto
Procedimento de colocação	Regime de melhores esforços.	Seção 7.4. do Prospecto
<b>Calendário</b>		
Qual o período de reservas?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto

Qual a data da fixação de preços?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea "a" do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea "a" do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	Até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura do boletim de subscrição das Cotas Seniores XV.	Seção 5.1., alínea "a" do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	Em até 1 (um) dia útil da data da disponibilização dos recursos na conta do Fundo	Seção 5.1., alínea "a" do Prospecto
Quando poderei negociar?	Encerrada a oferta, as Cotas Seniores XV são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento do Fundo.	Seção 6.1. do Prospecto